



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 0015 :: terça-feira, 26 de outubro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº55/2021; DECRETO Nº56/2021	01
PORTARIA Nº. 734/2021, 740/2021 e 741/2021	02

DECRETO nº 55, de 16 de outubro de 2021.

ESTENDE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE SANTA INÊS – MA ENTRE OS DIAS 16 e 31 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Santa Inês - MA, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 35.597, de 17 de março de 2021, reiterou o estado de calamidade pública em todo o estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 18, de 12 de abril de 2021, estatuiu o estado de calamidade pública no Município de Santa Inês – MA;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 36.531/2021 (art. 13), determinou que os municípios podem estabelecer medidas sanitárias mais rígidas e desenvolvam suas respectivas ações de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar medidas que visem garantir maior efetividade e segurança para as ações referentes à saúde pública e alusivas ao enfrentamento e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO os Dados Epidemiológicos da COVID-19 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os esforços empreendidos para o avanço da vacinação em todo o território municipal;
DECRETA:

Art. 1º As Determinações prescritas no Decreto Municipal nº 48 de 2021, prorrogam-se pelo período compreendido entre os dias 16 e 31 de outubro de 2021. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho Prefeito Municipal

DECRETO N. 56/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 no âmbito do Município de Santa Inês/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.112/90 institue que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.417/2020 aprova o calendário de feriados e pontos facultativos no ano de 2021 no Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na segunda-feira, dia 01 de novembro do corrente ano, em alusão ao Dia do Servidor Público, diferindo da comemoração de 28 de outubro, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: saúde, segurança, vigilância sanitária, limpeza urbana, iluminação pública.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Único. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Luis Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES DO MARANHÃO CNPJ 06.198.949/0001-24

PORTARIA Nº. 734/2021

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:CONCEDER a contar o dia 01/11/2021, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, a Servidora Tatiana Kely Sales Costa, lotada na secretaria de saúde, no cargo de Técnica de enfermagem, licença sem vencimentos pelo prazo de 06 (seis) meses, do Município de Santa Inês do Maranhão, devendo ser considerado a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Inês- MA, 25 de outubro de 2021.

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES DO MARANHÃO CNPJ 06.198.949/0001-24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 740/2021

A secretaria municipal de Administração de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Sr. HAILSON CHAGA DE LIMA, funcionária efetivo como PROFESSOR SALA MULTIFUNCIONAL do Município de Santa Inês do Maranhão, devendo ser considerado a partir desta data.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Santa Inês- MA, 26 de outubro de 2021.TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES DO MARANHÃO

CNPJ 06.198.949/0001-24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 741/2021 A Secretaria Municipal de Administração de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,RESOLVE:

CONCEDER a contar o dia 01/09/2021, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, ao Servidor EVILÁSIO ALVES DE MORAIS JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO licença sem vencimentos pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, do Município de Santa Inês do Maranhão, devendo ser considerado a partir desta data.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Inês- MA, 26 de outubro de 2021.TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

